



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022
DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
(REF. TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021 – PROCESSO Nº 46/2021)

O **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício **EDSON LUIS BACCIN MARTINELLI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 975.974.060-53, residente e domiciliado neste Município de Engenho Velho - RS, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **Construbras Construtora LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.257.945/0001-08, com sede na cidade de Barra Funda, RS, na Rod. BR 386, KM 130, nº 129, Linha Agusso, CEP 99.585-000, Bairro do Pingo, neste ato representada por Claudio Marcos Rossatto, portado de CPF nº 736.258.170-04 e RG nº 8043783953, residente e domiciliado na Avenida 24 de março, nº 668, Centro de Barra Funda, RS, doravante simplesmente designada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de Empreitada Global (Tomada de Preço nº 04/2021), com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação da data para a conclusão das obras de construção de capeamento asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) sobre piso de calçamento com pedra irregular, **POR REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO com fornecimento de material e mão de obra**, tendo como local a Rua Cristóvão Luzzatto, Rua Manoel Ferreira Bueno e Rua Mansueto Valandro, no Município de Engenho Velho - RS com **área total de 3.964,36 00 m² (três mil, novecentos e sessenta e quatro metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados)**, conforme Projeto e Memorial Descritivo Planilha Orçamentária e demais especificações anexos ao edital, fornecidos pela **CONTRATANTE** e que são partes integrantes do presente Contrato, para todos os efeitos legais, como se aqui estivessem transcritos., conforme especificado nas cláusulas e condições abaixo, tendo em vista atrasos, ocasionados por falta de alguns materiais, e, sendo que, o Contrato firmado ente o Município e a Caixa Econômica Federal para execução da obra dispõe de prazo de vigência que permite tal prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A Cláusula do Contrato, ora aditado, abaixo indicada, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“CLÁUSULA SEXTA - As obras de que trata o presente Contrato serão iniciadas no prazo **10 (dez) dias** a contar da ordem de serviço para início da obra, e serão concluídas até **11/04/2023**, ficando a **CONTRATADA** sujeita a multa de 0,10%*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

(zero vírgula dez por cento) por dia de atraso, limitado está a trinta (30) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.

6.1 – No caso de inexecução parcial do contrato, CONTRATADA ficará sujeita a multa de 5% (cinco por cento), cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de um (1) ano.

6.2 – No caso de inexecução total deste Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento), cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois (2) anos.

6.3 – As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do Contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 02/2022 referente à Tomada de Preço 04/2021, não alteradas expressamente por este Termo Aditivo.

Engenho Velho, RS, aos 09 de fevereiro de 2023.

Construbras Construtora LTDA

CONTRATADA

Edson Luis Baccin Martinelli
Prefeito Municipal em Exercício
CONTRATANTE

Testemunhas:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____